turismo regional, estimulando a participação e o envolvimento da população no desenvolvimento sustentável da atividade turística, de maneira a promover a melhoria da sua qualidade de vida e a preservação da sua identidade cultural.
Art.4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018.
PAULO ALMADA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

14 1175632 - 1

RESOLUÇÃO SETUR Nº 41, 14 DE dezembro DE 2018.
Institui o Festival de Corais - Caminhos de Luz - Etapa I

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, Lei Estadual 22765, de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art.1º Fica instituído o Festival de Corais - Caminhos de Luz - Etapa I, na cidade de Divinópolis, que integrará o Calendário Anual de Eventos da Secretaria de Estado de Turismo.
Art.2º No ano de 2019, o Festival acontecerá dos dias 30 de novembro à 22 de dezembro, sendo definidas nos anos seguintes, as datas de realização do Evento, de acordo com o Calendário Anual.
Art.3º Cabe à Secretaria de Estado de Turismo fomentar e apoiar o Festival anual, tendo em vista a grande relevância e importância para o turismo regional, estimulando a participação e o envolvimento da população no desenvolvimento sustentável da atividade turística, de maneira a promover a melhoria da sua qualidade de vida e a preservação da sua identidade cultural.
Art.4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018.
PAULO ALMADA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

14 1175744 - 1

RESOLUÇÃO SETURNº 39, 14 de dezembrode 2018.
Institui o Festival Gastronômico de Fortuna de Minas

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, Lei Estadual 22765, de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art.1º Fica instituído o Festival Gastronômico de Fortuna de Minas, que integrará o Calendário Anual de Eventos da Secretaria de Estado de Turismo.
Art.2º No ano de 2019, o Festival acontecerá nos dias 14 e 15 de setembro, sendo definidas nos anos seguintes, as datas de realização do Evento, de acordo com o Calendário Anual.
Art.3º Cabe à Secretaria de Estado de Turismo fomentar e apoiar o Festival anual, tendo em vista a grande relevância e importância para o turismo regional, estimulando a participação e o envolvimento da população no desenvolvimento sustentável da atividade turística, de maneira a promover a melhoria da sua qualidade de vida e a preservação da sua identidade cultural.
Art.4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018.
PAULO ALMADA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

14 1175642 - 1

RESOLUÇÃO SETUR Nº 38, de 13 de dezembro de 2018.
Institui o Festival Gastronômico do Bairro Santa Tereza.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, Lei Estadual 22.765, de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art.1º Fica instituído o Festival Gastronômico do Bairro Santa Tereza, que integrará o Calendário Anual de Eventos da Secretaria de Estado de Turismo.
Art.2º No ano de 2019, o Festival acontecerá nos dias 06 e 07 de abril, sendo definidas nos anos seguintes, as datas de realização do Evento, de acordo com o Calendário Anual.
Art.3º Cabe à Secretaria de Estado de Turismo fomentar e apoiar o Festival anual, tendo em vista a grande relevância e importância para o turismo regional, estimulando a participação e o envolvimento da população no desenvolvimento sustentável da atividade turística, de maneira a promover a melhoria da sua qualidade de vida e a preservação da sua identidade cultural.
Art.4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.
PAULO ALMADA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

14 1175638 - 1

RESOLUÇÃO SETUR Nº 33, de 13 de dezembro de 2018.
Institui regiões de interesse turístico no Estado de
Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; na Lei Estadual nº 22.765, de 20 de dezembro de 2017; no Decreto Estadual nº 47.129, de 17 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO a instituição da Política Estadual de Turismo;
CONSIDERANDO os princípios da livre iniciativa, da descentralização, da regionalização, da inclusão produtiva e do desenvolvimento socioeconômico justo e sustentável, bem como ao do meio ambiente equilibrado;
CONSIDERANDO a necessidade de democratizar e propiciar o acesso ao turismo no Estado, ampliando os fluxos turísticos;
CONSIDERANDO a necessidade de estimular os municípios a planejar, ordenar e monitorar, individualmente ou em parceria com outros, atividades turísticas de forma sustentável e segura;
RESOLVE:
Art.1º Instituir como região de interesse turístico no Estado de Minas Gerais, as regiões diretamente relacionadas aos municípios de Piedade dos Gerais, Curvelo, Ipatinga, Poços de Caldas, Uberlândia, São João Del Rey, Conceição do Mato Dentro, Montes Claros, Juiz de Fora, Conselheiro Lafaiete, Furnas, Três Corações, Passa Quatro, Divinópolis, Medina, Caeté e região da Serra da Piedade.
Art.2º A Secretaria de Estado de Turismo poderá requisitar a designação de servidores, constantes em seu quadro de pessoal, para exercer os serviços de seu cargo, bem como para a prestação de assessoria à região turística diretamente relacionada aos municípios elencados no artigo 1º desta Resolução, no intuito de fomentar o turismo regional, acompanhando festivais e projetos turísticos, organizando o CADASTUR, representando a Secretaria nos eventos das regiões, bem como desenvolvendo demais atividades relacionadas ao desenvolvimento turístico regional.
Art.3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.

PAULO ALMADA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

14 1175608 - 1

RESOLUÇÃO SETUR Nº 34, de 13 de dezembro de2018.
Apoio e fomento a implantação de empreendimentos
destinados a atividades culturais e turísticas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 93, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; Lei Estadual 22.765, de 20 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO a instituição Política Estadual de Turismo:
CONSIDERANDO a necessidade de estimular a implantação de empreendimentos destinados a atividades culturais, de animação turística, entretenimento, esporte e lazer e de outros atrativos que incentivem a permanência dos turistas nos destinos turísticos;
CONSIDERANDO os princípios da livre iniciativa, da descentralização, da regionalização, da inclusão produtiva e do desenvolvimento socioeconômico justo e sustentável, bem como ao do meio ambiente equilibrado;
CONSIDERANDO a necessidade de propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico estadual de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda e às características ambientais e socioeconômicas regionais existentes;
RESOLVE:
Art.1º Apoiar a construção do Hotel Rural da comunidade de Vira Sol, no município de PiedadedosGerais, bem como a tirolesa no referido local.
Art.2º Disponibilizar toda capacidade técnica no sentido de contribuir para o sucesso do empreendimento, tendo em vista a relevante iniciativa para o desenvolvimento do turismo local e regional, além de criação de empregos, geração de renda e dinamização da economia local.
Parágrafo Único - A construção do Hotel Rural na Comunidade de Virassol, no Município dePiedade dos Gerais, é o primeiro empreendimento em desenvolvimento em uma comunidade agrícola de baixa renda, exemplo de desenvolvimento do turismo rural no Estado de Minas Gerais e para o Brasil.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.

PAULO ALMADA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

14 1175609 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 08 dias, a servidora: Masp 1367726 -5, RAISSA TOMASIA DE ALCANTARA AMORIM, a partir de 06/12/2018.
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: 907067 -3 – CLAUDIA MACEDO GIL, por 01(um) mês referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/2019.
Atos da Diretora de Recursos Humanos
Simone Lins Jansen

17 1176283 - 1

RESOLUÇÃO SETUR Nº 37, de 13 de dezembro de 2018.

Institui o Festival Gastronômico da Comunidade Rural de Monte Sião.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, Lei Estadual 22.765, de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE:
Art.1º Fica instituído o Festival Gastronômico da Comunidade Rural de Monte Sião, que integrará o Calendário Anual de Eventos da Secretaria de Estado de Turismo.
Art.2º No ano de 2019, o Festival acontecerá nos dias 09 e 10 de março, sendo definidas nos anos seguintes, as datas de realização do Evento, de acordo com o Calendário Anual.
Art.3º Cabe à Secretaria de Estado de Turismo fomentar e apoiar o Festival anual, tendo em vista a grande relevância e importância para o turismo regional, estimulando a participação e o envolvimento da população no desenvolvimento sustentável da atividade turística, de maneira a promover a melhoria da sua qualidade de vida e a preservação da sua identidade cultural.
Art.4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.

PAULO ALMADA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

14 1175637 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Expediente

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1897 /2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado dispensa os servidores em exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
DIVINOPOLIS	CLAUDIO	MONSENHOR JOAO ALEXANDRE	32883	EE CUSTODIO COSTA	SE-VI	1207789-7	GLEISE NARA DA ROCHA	PEB	3	A CONTAR DE 29/10/2018
JUIZ DE FORA	SAO JOAO NEPOMUCENO	SAO JOAO NEPOMUCENO	70106	EE DONA JUDITE DE MENDONCA	SE-V	520301-3	CRESIANE VALENTE RIGOLON COELHO PINTO	ATB	1	A CONTAR DE 01/12/2018
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	68667	EE DR CLEMENTE MARIANI	SE-V	1324046-0	MICHELLE REBELO SANTOS	ATB	1	A CONTAR DE 04/12/2018
METROPOLITANA A	SABARA	SABARA	914	EE CARVALHO BRITO	SE-V	151471-0	ELIA GOMES EUGENIO SALGADO	ATB	2	A CONTAR DE 03/09/2018
NOVA ERA	JOAO MONLEVADE	JOAO MONLEVADE	103349	EE ALBERTO PEREIRA LIMA	SE-III	1357651-7	ANDRE LUIZ PEREIRA	PEB	3	A CONTAR DE 14/11/2018
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	TOPAZIO	148415	EE ARTUR BERNARDES	SE-V	963594-7	LENY FERREIRA DOS SANTOSSILVA	PEB	1	A CONTAR DE 16/11/2018
TEOFILO OTONI	PESCADOR	PESCADOR	147788	EE DR TRISTAO DA CUNHA	SE-IV	371542-2	MARIA ROZA BARBOZA DE SOUZA	ATB	1	A CONTAR DE 15/11/2018

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.
WIELAND SILBERSCHNEIDER
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1898 /2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado designa para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004 os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
DIVINOPOLIS	CLAUDIO	MONSENHOR JOAO ALEXANDRE	32883	EE CUSTODIO COSTA	SE-V	1339199-0	RAISSA MAYRA DO NASCIMENTO SOUSA	ATB	3
JUIZ DE FORA	SAO JOAO NEPOMUCENO	SAO JOAO NEPOMUCENO	70106	EE DONA JUDITE DE MENDONCA	SE-V	1336428-6	ADRIANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	ATB	2
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	68667	EE DR CLEMENTE MARIANI	SE-V	1324468-6	CRISTIANE MARA DE SOUZA SANTOS	PEB	2
METROPOLITANA A	SABARA	SABARA	914	EE CARVALHO BRITO	SE-V	892722-0	LILIANE PETRUCELLI VIANA DUTRA	PEB	2
NOVA ERA	JOAO MONLEVADE	JOAO MONLEVADE	103349	EE ALBERTO PEREIRA LIMA	SE-IV	1431948-7	RINELY RIBEIRO LUCIANO	ATB	1
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	298913	CEP PAULO VIANA	SE-III	1400699-3	NARA DOS SANTOS OLIVEIRA	PEB	4

WIELAND SILBERSCHNEIDER
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

13 1175287 - 1

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1895 /2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado dispensa os servidores em exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
DIVINOPOLIS	ITAPECERICA	ITAPECERICA	202762	EE IMACULADA CONCEICAO	SE-V	1003995-6	MARIA DAS GRACAS SANTOS DALESSANDRO	ATB	3	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
ITUIUTABA	ITUIUTABA	ITUIUTABA	196584	EE GOV ISRAEL PINHEIRO	SE-II	1325025-3	NALVA FLAVIA DA CRUZ	ATB	1	A CONTAR DE 14/11/2018
MURIAE	SAO FRANCISCO DO GLORIA	SAO FRANCISCO DO GLORIA	99431	EE STO AGOSTINHO	SE-IV	1281837-3	MARIA DE LOURDES BRUM DA SILVA PEDROSA	ATB	2	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
PARA DE MINAS	CEDRO DO ABAETE	CEDRO DO ABAETE	307343	EE JOSE RIBEIRO DE ANDRADE	SE-VI	1305246-9	VALERIA APARECIDA DA CUNHA RODRIGUES	PEB	2	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
UBERLANDIA	ARAGUARI	ARAGUARI	166715	EE PAES DE ALMEIDA	SE-IV	380836-7	ELIZABETH TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA	ATB	1	A CONTAR DE 30/11/2018

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.
WIELAND SILBERSCHNEIDER
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1896 /2018
O Secretário de Estado de Educação, em exercício, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado designa para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004 os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
DIVINOPOLIS	ITAPECERICA	ITAPECERICA	202762	EE IMACULADA CONCEICAO	SE-IV	370918-5	DAYSE FRIACA MOREIRA RODRIGUES	ATB	1
ITUIUTABA	ITUIUTABA	ITUIUTABA	196584	EE GOV ISRAEL PINHEIRO	SE-II	451604-3	LUCIO ANTONIO DE MORAES ARANTES	ATB	2
MURIAE	SAO FRANCISCO DO GLORIA	SAO FRANCISCO DO GLORIA	99431	EE STO AGOSTINHO	SE-IV	1322535-4	JOSEANE MARCOLINO DE SOUZA CASTRO	ATB	3
PARA DE MINAS	CEDRO DO ABAETE	CEDRO DO ABAETE	307343	EE JOSE RIBEIRO DE ANDRADE	SE-VI	1197915-0	IOLANDA MIRANDA DE SOUSA	PEB	2
UBERLANDIA	ARAGUARI	ARAGUARI	166715	EE PAES DE ALMEIDA	SE-IV	1123636-1	NARDA KAMILLA PRADO CHAVES	ATB	2

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.
WIELAND SILBERSCHNEIDER
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

13 1175320 - 1